



## OLFIR ROGÊDO CONTABILIDADE

07.325.903/0001-91

**Barra Mansa, 20 de Agosto de 2018.**

**Informativo 10/2018**

### **Ref: Alerta E-social**

Como já é de conhecimento de todos, o Governo Federal esta em processo de implantação do E-Social. As empresas tributadas com base no Lucro Real já estão obrigadas a estas novas regras desde Janeiro do corrente, as tributadas com base no Lucro Presumido entraram já no fechamento a partir do mês de Julho e as empresas optantes pela tributação com base no Simples Nacional a partir de Setembro do corrente.

As pessoas jurídicas com faturamento anual acima de R\$ 78milhões estão obrigadas a enviar o E-Social desde 08 de Janeiro de 2018. É um programa parte do SPED e deve desburocratizar o envio de informes trabalhistas das empresas consolidando junto ao Governo Federal todas as operações realizadas pela PJ. No início de Março 40% não entregam.

As demais com e sem fim lucrativo, isentas ou imunes, inclusive os condomínios regidos pela Lei 4.591/64, estão obrigados a enviar o E-Social iniciou em 16 de Julho de 2018.

O volume de informes supera 40 arquivos, 2.500 campos com 2120 regras de validação e requer conciliação, validação e inconsistência de dados, incluindo SPED e as judiciário, como verbas indenizatórias, comissões, stock options e outros, que podem gerar notificações fiscais.

Essas atividades estão usualmente ligadas ao Departamento de Pessoal que tem interligação com o Departamento Contábil e Administração.

Portanto o não atendimento ocasionará multas mensais às pessoas acima referidas.

Atenção para:

- Atualizar os dados cadastrais dos empregados e comprovar documentos de novas admissões;
- Inserir no E-social com os 30 dias de antecedência o gozo de férias e as rescisões com o tempo trabalhado;
- Inserir os acidentes de trabalho e o PPRA e o PSMSO.
- Demais empregados e contribuintes com faturamento anual menor ou igual a R\$78 milhões;



## OLFIR ROGÊDO CONTABILIDADE

07.325.903/0001-91

- A partir de 16/07/2018- transmissão das informações do empregador (eventos iniciais) e outros eventos;
- A partir de 01/09/2018- envio das informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos;
- A partir de 01/09/2018- envio das informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos) como admissões, afastamentos e desligamentos;
- A partir de 01/11/2018- transmissão dos eventos periódicos compostos por informações da folha de pagamento.

Finalmente, conclama-nos a todos que leiam e nos questione. Lembre-se a Olfir Rogêdo Contabilidade lhes oferece gerentes e consultores para prestar-lhes esclarecimentos e dúvidas que pairem.

- **Gerencia do Pessoal:**

Denise dos Santos Cunha  
Analista do Pessoal

---

- **Gerencia Contábil:**

Mariângela Martins  
Gerente Contábil

Flaviane Ramos Ferreira  
Gerente Contábil

---

- **Gerencia Fiscal Tributaria:**

Patrícia Almeida  
Gerente Fiscal Trib.

Nívea Maria Caetano  
Gerente Fiscal Trib.

---

- **Gerencia de Relacionamento:**

Klívya Helena de Andrade  
Analista administrativa

Ludmilla Mendonça Gomes  
Analista Administrativa

---

- **Administração Geral:**

Olfir Rogêdo  
Luiz Otávio Silva  
Maria Juliana da Silva Neta

---



## OLFIR ROGÊDO CONTABILIDADE

07.325.903/0001-91

Demais colaboradores que em equipe tornou-se nossa empresa especializada em assessoria e consultoria contábil, capaz de proporcionar um atendimento personalizado e diferenciado, com a finalidade de oferecer soluções práticas e inteligentes, com qualidade e confiabilidade.

Saúde e Prosperidade.

**Olfir Rogêdo Contabilidade**  
**CRC RJ 044.815/O-1 CEI 003591/0-2**